

ATO EXECUTIVO N.º 886

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4.º da Resolução n.º 463, de 23 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2795/74,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da **UERJ**, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 313.2.04 – Serviços de divulgação, impressão e encadernação.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor no código de despesa 313.2-12 – Treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares, inclusive seleção de candidatos aos cursos da **UERJ**.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 19 de agosto de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor